



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Coordenação de Imunização

Memorando-Circular nº 46/2021/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CI

Belo Horizonte, 11 de maio de 2021.

Ao(À) Sr(a).: Coordenador do Núcleo de Vigilância Epidemiológica (SES/NUVEPI)

Assunto: Interrupção temporária da vacinação de gestantes e puérperas com as vacinas COVID-19 AstraZeneca/Oxford.

Prezados(as),

Em atendimento a orientação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, o Programa Nacional de Imunizações - PNI **interrompe temporariamente a vacinação de gestantes e puérperas com as vacinas COVID-19 AstraZeneca/Oxford.**

Adicionalmente orienta-se a **interrupção temporária da vacinação de gestantes e puérperas sem comorbidades**

A vacinação de gestantes e puérperas com comorbidades deverá prosseguir com as demais vacinas COVID-19 em uso no país visto que o perfil risco/benefício da vacinação neste grupo é altamente favorável (Sinovac/Butantan e Pfizer). Para vacinação de gestantes e puérperas com comorbidades, a mulher deverá comprovar a condição de risco (comorbidade) por meio de exames, receitas, relatório médico, prescrição médica.

Em relação ao cumprimento do esquema vacinal para as gestantes que já foram vacinadas com a primeira dose, orientações detalhadas serão emitidas em Nota Técnica pelo Programa Nacional de Imunizações - PNI.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josianne Dias Gusmao, Coordenador(a)**, em 11/05/2021, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29326974** e o código CRC **048775B3**.